



DECRETO Nº 515/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Instituí a **BANDEIRA VERMELHA** no âmbito do Município de Cacique Doble e altera o Decreto Municipal n. 514/2020, de 17 de agosto de 2020.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio do Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica adotada a **BANDEIRA VERMELHA** no período de 18 à 24 de agosto de 2020, com as restrições e peculiaridades contidas no Decreto Municipal n. 514/2020, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º - Fica alterado o Art. 5º do Decreto Municipal n. 514/2020, de 17 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Este Decreto entra em vigor 24h após a homologação pelo Estado do Plano Regional de Cogestão Municipal do Distanciamento Social Controlado”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
18 DE AGOSTO DE 2020.

EDIVAN FORTUNA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Josimar Navarini,
Secretário Municipal de Administração.